



DELEGADO
EDUARDO PRADO
DEPUTADO ESTADUAL

Requerimento nº 073/2023 - GDDEP

Excelentíssimo Senhor Deputado BRUNO PEIXOTO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

2322

O Deputado que o presente subscreve, nos termos da Resolução nº 1.379, de 16 de maio de 2012, compilada até Resolução nº 1.801/2023, que Normatiza a criação de Frente Parlamentar, requer a Vossa Excelência, nos termos do art. 6º, a **prorrogação** por mais 06 (seis) meses dos trabalhos da **Frente Parlamentar em Defesa dos Animais** (2023000426).

O pedido é justo, uma vez que a referida Frente tem realizado um trabalho ímpar e pela necessidade de aprofundar os debates sobre questões complexas relacionadas aos direitos dos animais, envolver ativamente a sociedade civil, monitorar políticas públicas existentes e manter nossas normas alinhadas com a legislação federal.

Assim, a prorrogação é essencial para garantir uma abordagem e desempenho eficaz na proteção e promoção do bem-estar animal no âmbito legislativo.

ASSESSORIA ADJ. À SEC. GERAL

Recebi em: 11/10/2023

Nome: _____



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370031003600320036003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DELEGADO
EDUARDO PRADO
DEPUTADO ESTADUAL

Portanto, tendo em vista a relevância da matéria, requer-se o apoio dos nobres pares para a aprovação imediata deste requerimento.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.


DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370031003600320036003A005000. Documento assinado digitalmente
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
conforme art. 4º, II da Lei nº 14.063/2021.
com o identificador 380030003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.